

PROCESSO N°22195010180
AUTOR Ferramentas Gerais Comércio e Importação S/A.
RÉU Indumec S/A. Indústria Mecânica - Massa Falida.

PROTOCOLO GERAL n.º <u>625</u>
CERTIFICO que a peça original foi entregue hoje em cartório, no horário de expediente, em 09/02/98
DATA: <u>09/02/98</u>
CARTÓRIO: <u>5ª CC</u>
Ass. do Servidor: <u>[assinatura]</u>



EXMO. SR. DR.
JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
PELOTAS/RS.

A Massa Falida, por seu síndico ao final assinado vem a/
sua presença com os seguintes assuntos:

PRIMEIRO:

requer a juntada da RELAÇÃO DOS BENS E SEUS VALORES, datilografada em 44 laudas (DOC. N°01) da lavra do Luiz Alberto Ramos/Ustra, Eng. Industrial Mecânico, CREA 66980 (indicado cfe. petição, / fl. 165, I volume; aceito pelo Curador da M. Falida, cfe. fl. 182v°), / constituída: pelos valores de reposição, percentual de depreciações; e valor da avaliação com a soma final, lauda 44, de R\$770.691, / 23 (setecentos e setenta mil, seiscentos e noventa e um reais e / vinte e três centavos.)

SEGUNDO:

requer a juntada do LAUDO DE AVALIAÇÃO datilografados em duas laudas (DOC. N°02), acompanhado do anexo I onde constam: referências, consultas e fornecedores, da lavra do engenheiro referido acima, que concluiu pela avaliação total de R\$770.691,23.

TERCEIRO:

requer a juntada do LAUDO DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR datilografado em uma lauda (DOC. N°03) acompanhado da relação dos bens móveis roubados do interior da fábrica, avaliados em R\$4.453,40./ que justifica a redução do laudo inicial de R\$770.691,23 para o atual complementar de R\$766.237,83.

Os bens roubados foram registrados na Polícia Civil, cfe. ocorrência n°3242/97, dia 03.03.97 (DOC. N°04), e ocorrência n°4876

s e g u e . . .

[assinatura]

FL/02



/97, dia 03.04.97(DOC.Nº05), em anexo recorte de jornal noticiando o acontecimento(DOC.Nº06).

QUARTO:

Requer juntada da RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS, BENFEITORIAS, E SEUS VALORES, datilografada em 5 laudas(DOC.Nº07) da lavra do engenheiro Civil, crea 48.408, Angélico Espinosa Xavier(indicado/na petição, fl.165, I volume; aceito pelo Curador da Massa Falida, fl.182vº) constituída pela descrição de três terrenos situados / em Pelotas/RS., no Distrito Industrial, no quarteirão número 1. / 298, mais as benfeitorias, sendo estas avaliadas pelo valor de / R\$1.920.494,57, e os três terrenos avaliados em R\$156.652,56. / A avaliações somam o valor total de R\$2.077.147,13(dois milhõ / es, setenta e sete mil ,cento e quarenta e sete reais e treze / centavos). Todos três na Av. Herbert Hadler sob nº2.071.

QUINTO:

Requer a juntada do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO datilo / grafado em duas laudas com as descrições dos imóveis(DOC.Nº08): Um terreno sito nos subúrbios da cidade de Jaguarão/RS., fazendo frente para a estrada federal BR-116, com área superficial de no ve hectares, 49 ares, 46 centiares, avaliado por R\$19.940,00; Uma gleba 7-A, situada no Núcleo Industrial, na cidade de Campo / Grande MT, quilometro 10 da BR-262, com área de 19.998,00 metros / quadrados, avaliado em R\$39.900,00. Sendo a avaliação total dos / dois terrenos, R\$59.840,00.

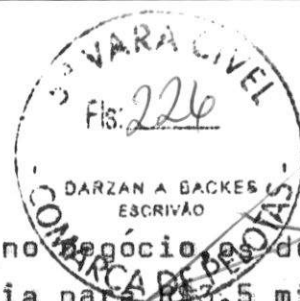
SEXTO: RESUMO DAS AVALIAÇÕES

Documento nº02 Laudo de avaliação dos bens móveis + o Laudo de/ avaliação complementar(DOC.Nº03).	R\$ 766.237,83
Documento nº07 Laudo de Avaliação dos três ter/ renos sites em Pelotas/RS.	R\$ 156.652,56
Documento nº08 Laudo de Avaliação do terreno si to em Jaguarão/RS.	R\$ 19.940,00
Idem a gleba de terra 7-A sita em Campo Grande/ Mato Grosso.	R\$ 39.900,00
Documento nº07 Laudo de Avaliação das benfeitorias construídas nos três terrenos sites em Pelotas/RS/ no Distrito Industrial.	R\$ 2.077.147,13
TOTAL DAS AVALIAÇÕES	<u>R\$ 3.059.877,52</u>

SÉTIMO: PARADIGMA PARA AS AVALIAÇÕES

Faz a juntada de recorte do jornal Diário Popular Pelo / tas/RS., edição de 20.08.96, noticiando a venda da fabrica da anti s e g u e

FL/03



ga Cicasul por R\$2,7 milhões, e se entrassem no negócio, os dois terrenos de 10 hectares cada um, o preço soberia para R\$3,5 milhões. (DOC. Nº09).

OITAVO: NECESSIDADE DA VENDA ANTECIPADA DE PARTE DO ATIVO DA MASSA FALIDA

Faz-se necessário vender a fábrica da Massa Falida constituída por três terrenos (R\$156.652,56) + benfeitorias (R\$2.077.147,13) + móveis (R\$766.237,83), em face aos seguintes motivos: A fábrica durante 24 horas em sistema de rodízio é reparada por 8 ex-empregados, com contratos de trabalho rescindidos por força da quebra da Indumec. Eles são: Alberto Rodrigues de Borba; Jaci Soares Machado; José Maria Cardoso Duarte; Laudelino Matias da Costa; Lauri Rutz; Nilmar Oliveira Vieira; Nei Luis Gonçalves; Salvador Colvara da Costa.

Segundo informações ex-oficial, quem paga os salários deles é a direção da Cimma - Comércio de Implementos, Motores e Máquinas Agrícolas Ltda., sita em Pelotas, na Praça 20 de Setembro, 590, e tudo porque esta empresa sucedeu a Indumec ora falida, em dois contratos de leasing firmados com o Meridional Leasing S/A. Arrendamento Mercantil. Os objetos arrendados eram os principais responsáveis pela produção da Indumec, tais como: uma máquina perfiladora com desenho ondulado, padrão CSN, marca Imasa; uma prensa dobradeira mecânica, marca Newton; um torno universal marca Romi; Uma fresadora universal, marca Romi; uma guilhotina mecânica marca Newton; mais duas guilhotinas mecânicas marca Newton; uma fresadora Natal; uma plaina Lim.; sete tornos; três pontes rolantes; quatro prensas; três furadeiras; uma calandra IN. ase; e um conjunto de pintura eletroestática.

Pelo fato das máquinas e demais instrumentos enumerados acima, estarem em poder da Massa Falida, dentro da fábrica sita no Distrito Industrial, a Cimma paga os 8 rondas para que eles cuidem as máquinas.

Em 25.09.97, a Cimma ajuizou ação de Restituição na Falência da Indumec, processo nº22197072030 - 5ª Vara Cível. Assim que, resolvida a liberação das máquinas, com certeza a Cimma retira os rondas que desde o encerramento das atividades da Indumec, reparam a sua sede.

Mesmo com a presença dos rondas durante 24 horas, já aconteceram roubos cfe. noticiam os documentos nºs.: 04, 05 e 06, anexos a esta petição. E após estes dois roubos, aconteceu mais um em data não identificada porque os rondas só deram falta depois, ou seja, quando em determinado dia examinaram as máquinas foi que desapareceram.

[Handwritten signature]



deram falta de oito(8)comandos de partes elétricas das máquinas, tais como:prensas,guilhotinas,talhas,soldas, e de acessórios.

Alegam os rondas que durante a noite eles não têm condições de cuidarem a fábrica porque o fornecimento de energia está cortado desde o encerramento das atividades da fábrica,além do / que trabalham desarmados.

Como se vê, a insegurança,a vulnerabilidade da guarda da fábrica,que presente já é precária,com a sua futura ausência será pior,pois com certeza as benfeitorias e os móveis serem depre-dadas e estes roubados.


Ainda outro motivo é as infiltrações d'água na cobertura da fábrica abrangendo diversos setores,tais como:pavilhão de produção,setor pessoal,administração e muitos outros.

Diante dos exposto e com base do artigo 73 e seus dois / parágrafos da Lei de Quebras,a Massa Falida requer a Vossa Exce/lência se digne autorizar a venda antecipada dos bens móveis e / imóveis referidos neste item 8º desta petição.

ANEXOS:

- 1º) relação dos bens móveis datilografada em 44 laudas;
- 2º) rela,digo laudo de avaliação dos bens móveis em quatro lau / das;
- 3º) laudo de avaliação complementar dos bens móveis em duas lau / das;
- 4º) certidão de ocorrência nº3242;
- 5º) certidão de ocorrência nº4876;
- 6º) recorte de jornal noticiando roubos na fábrica;
- 7º) laudo de avaliação dos imóveis de Pelotas;
- 8º) laudo de avaliação dos imóveis:um jaguarão/RS.,e outro sito na cidade de Campo Grande/MT;
- 9º) recorte de jornal com o preço de venda da fábrica Cica Sul.

Pelotas,09/FEVEREIRO/98



ORLANDO PINTO NOGUEIRA NETO
SÍNDICO DA MASSA FALIDA INDUMEC S/A.INDUSTRIA MECÂNICA -